

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2011, celebrado entre a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Denominação/Nome por extenso: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO		
CNPJ/MF: 26.989.715/0025-80	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO RN	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 743 TIROL		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59020-600
Telefone: 84 3232-3910	FAX: 84 3232-3951	
Endereço Eletrônico: ca@prrn.mpf.gov.br		
Nome do Responsável: FLÁVIA CRISTINA DE MEDEIROS LUCAS		
Cargo/Função: COORD. ADMINISTRAÇÃO – EM SUBSTITUIÇÃO	RG: 1.413.710 SSP RN	CPF: 030.034.564-07

CONTRATADA:		
ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO GRANDE DO NORTE	CNPJ/MF: 34.028.316/0025-80	
Endereço: AV. Eng.º HILDEBRANDO DE GÓIS, 221 – RIBEIRA		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59010-900
Telefone: 84 3220 2424 / 2524 / 2533	FAX: 84 3220 2422	
Endereço Eletrônico: geven-rn@correios.com.br		
Diretor Regional: FRANCISCO GILBERTO BARBOSA DA SILVA		
RG: 615.235 – SSP/RN	CPF: 358.007.044-49	
Gerente de Vendas: JOSÉ MEIRELES PEREIRA JUNIOR		
RG: 685.791 – SSP/RN	CPF: 569.168.687-91	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **24/1/2012** até **23/1/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Programa de Trabalho: 03062058142640001

Nº do Empenho: 2012NE000021

Valor: 0,01

Data: 17/01/2012

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

A



Natal/RN, 20 de janeiro de 2012.

Pela **CONTRATANTE**:


FLÁVIA CRISTINA DE MEIROS LUCAS
Coordenadora de Administração - Substituta

Pela **ECT**:


FRANCISCO GILBERTO BARBOSA DA SILVA
Diretor Regional/ECT/DR/RN


JOSE MEIRELES PEREIRA JUNIOR
Gerente de Vendas/ECT/DR/RN

Rosinaldo Ramos Garcia
Analista de Correios Jr
FAT/GEVEN/RN
Mat. 8.053.766-9

TESTEMUNHAS:


NOME: **MICHELLA SIQUEIRA FERREIRA DANTAS**
CPF: 011.417.184-05


NOME: **CAIO CESAR MEDEIROS DA SILVA**
CPF: 406.824.554-15